

CICLO DE ESTUDOS: **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**
UNIDADE ORGÂNICA: **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (UALG)**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2324/1400841**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **ACREDITAR COM CONDIÇÕES**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-09-05**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Acreditar com condições

DATA DE ACREDITAÇÃO:
2024-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:
1 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:
20

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05, com exceção dos requisitos referentes à percentagem de docentes especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Assim, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos com condições pelo período de um ano. A alteração da estrutura curricular/Plano de estudos foi aceite, tendo em conta o parecer anexo, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário, na sua redação atual. O NMA aprovado é 20.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05, with the exception of the requirements regarding the percentage of teachers specialized in the fundamental areas of the study programme. The Management Board therefore decides to accredit the study programme with conditions for a period of one year. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted, considering the attached opinion, complying with the provisions of Decree-Law no. 79/2014 of 14 May, which approves the legal regime for professional qualifications for teaching in pre-school education and basic and secondary education, in its current wording. The approved NMA (maximum number of admissions) is 20.